

PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO E O SEMINÁRIO MENOR DO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLÉGIO DE GAIA

Entre:

A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Seminário Menor do Sagrado Coração de Jesus – Colégio de Gaia, adiante designado por Colégio de Gaia, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua de Pádua Correia, n.º 166, 4400 – 238 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 501 066 144, legalmente representado pelo Pe. António Manuel Barbosa Ferreira, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas na Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que o Colégio de Gaia realiza no próximo mês de Setembro a 20ª edição do Torneio de Andebol da Festa de S. Ovídio (sénior);
- c) A importância de dar continuidade na nossa União de Freguesias a um torneio participado pelas melhores equipas nacionais de andebol feminino;
- d) Que a organização e divulgação do evento representam custos a repartir entre as entidades outorgantes.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

O presente protocolo tem por objectivo definir o apoio da Primeira Outorgante ao Colégio de Gaia com vista à realização do evento cultural "Torneio de Andebol da Festa de S. Ovídio".

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a apoiar o evento "Torneio de Andebol da Festa de S. Ovídio", por meio de uma comparticipação financeira para a Segunda Outorgante, no montante de €1.300, a pagar numa única prestação, até ao dia 30 de Agosto de 2016, por meio de cheque ou transferência bancária.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a realizar o "Torneio de Andebol da Festa de S. Ovídio", bem como a afectar este apoio financeiro às despesas decorrentes da organização do evento.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produz efeitos com a sua outorga e cessa no dia 31 de Dezembro de 2016.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões urgentes)

Os casos omissos, dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objecto de acordo entre ambos os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude, em 23 de Julho de 2016, em duplicado, ficando um exemplar em posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante, João Paulo Correia

A Segunda Outorgante, António